



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA

Parauapebas, 26 de Agosto de 2021.

Memorando nº 1088/2021 - SEMSA



Da: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Para: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Sra. Maria Mendes da Silva

Secretária Municipal de Fazenda

A/C: Coordenadoria de Licitação e Contratos

Assunto: Dispensa de Licitação.

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitações e Contratos
Central de Licitações e Contratos
Dec. 102/2017

Senhora Secretária,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo a documentação necessária a fim solicitar de Vossa Senhoria autorização para formalização de processo de dispensa de licitação em favor de Rosivaldo Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 159.363.502-82, com previsão no artigo 24, inciso X, Lei nº 8.666/1993 (com redação da lei nº 8.883, de 1994) para Locação do imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, nº 13D, Bairro Rio Verde, destinado ao funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará, no prazo de 12 meses e valor total de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Objeto Locação do imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 13D, Bairro Rio Verde, destinado ao funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Justificativa: Considerando o exposto no memorando nº 1472/2021 – GAB/SEMSA (em anexo), há a necessidade de locação de um imóvel para funcionamento do Arquivo, pelo fato da Secretaria Municipal de Saúde não dispor de prédio adequado ao funcionamento do referido setor, a ótima localização geográfica do imóvel escolhido que facilita o acesso aos funcionários, solicito a **emissão de contrato de locação** do imóvel, por meio de dispensa de licitação, conforme prevê o inc. X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ponderando esta necessidade, uma vez que o imóvel possui ótima localização geográfica por se encontrar em bairro central com ruas asfaltadas, fácil acesso, drenagem de águas pluviais, iluminação led. Trata-se de um salão, composto por uma copa e três banheiros, com área total construída de 97,85m², área total do terreno de 147,58m², com espaço amplo e estrutura adequada para o bom funcionamento de todo o acervo documental físico desta secretarial.

Ademais, a compatibilidade do preço a ser contratado com o praticado no mercado, o que possibilitará uma economicidade para a Administração Pública, de acordo com os padrões legais (do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93) que viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Memorando nº 10882021

Rua E, nº 481 -- Cidade Nova - Parauapebas-Pa CEP. 68515.000

*Recebido
01/09/2021
Nuciane*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



A escolha recaiu no imóvel situado, vez que cumpre todos os requisitos para que o Setor de Arquivo seja instalado e atenda a necessidade desta secretaria com eficiência, bem como o **imóvel estar caracterizada por ser o único imóvel à disposição que atende o interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Rosivaldo Pereira dos Santos, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Por fim, ratifico a solicitação de **locação** do imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, nº 13D, Bairro Rio Verde, Parauapebas-PA, destinado ao funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, por meio de dispensa de licitação, fundamentado na Lei n.º 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

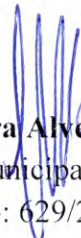
*X - para a compra ou **locação de imóvel** destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;” (grifo meu)*

Prazo de vigência do Contrato: 12 meses

Valor Mensal: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Valor Total para 12 meses: R\$ 84000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

Atentamente,


Gilberto Regueira Alves Laranjeiras

Secretário Municipal de Saúde

Decreto: 629/2019